



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA – N°. 13/2013

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Peterson Morosko, com a presença dos Auditores, Dr. Luis Renato Camilo de Souza, Dr. Rubens Dobranski, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira; dos Procuradores Dr. Alysson Militão e Dr^a. Gabriela Moras Schiewe; e do Defensor Dativo Dr. Jessé Kochanovecz, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 13/2013.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N°. 076/2012 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata - Adulto.

Jogo: APAMAP/Pitanga Futsal/UCP X Ivai E.C./P.M.Ivai.

Data: 14/07/2012.

Denunciado: Pitanga Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, aplicou-se a multa de R\$ 1000,00 (hum mil reais), nos termos do Art. 223 do CBJD, para pagamento em 05 (cinco) dias.

2 – AUTOS N°. 118/2012 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata - Adulto.

Jogo: APAMAP/Pitanga Futsal/UCP X Ivai E.C./P.M.Ivai.

Data: 22/09/2012.

Denunciado: Pitanga Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, aplicou-se a multa de R\$ 1000,00 (hum mil reais), nos termos do Art. 223 do CBJD, para pagamento em 05 (cinco) dias.

3 – AUTOS N°. 085/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze – Adulto.

Jogo: Cambe Futsal X Assai Futsal.

Data: 18/05/2013.

Denunciado: Marcelo Luiz da Silva (Atleta/Assai Futsal): Por unanimidade dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

4 – AUTOS N°. 086/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro – Adulto.

Jogo: Pato Futsal X OI/Oppnus/Maringá Futsal.

Data: 23/05/2013.

Denunciado: Pato Futsal (Equipe): Por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 213, III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

5 – AUTOS Nº. 087/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze – Adulto.

Jogo: Caramuru Play Back Castro X Prefeitura Municipal de Pinhais.

Data: 18/05/2013.

1º denunciado: Paulo César Lopes (Anotador): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 266, caput, do CBJD.

2º denunciado: Jaison Justino de Oliveira (Árbitro Principal): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 266, caput, do CBJD.

3º denunciado: Gilmar Castanho (Árbitro Auxiliar): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 266, caput, do CBJD.

4º denunciado: Herick Wesley da Veiga Fidel (Atleta/Prefeitura Municipal de Pinhais): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

6 – AUTOS Nº. 088/2013 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Série Prata – Sub-15.

Jogo: APAF/Fundesportes/Colégio Nova Geração X Figas Futsal/Araucária.

Data: 28/05/2013.

Denunciado: Gabriel Dias (Atleta/APAF/Fundesportes/Colégio Nova Geração): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, em razão de se tratar de dupla advertência, nos termos do Art. 258 do CBJD.

7 – AUTOS Nº. 089/2013 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub-17.

Jogo: AABB Coritiba Futsal X Coritiba Futsal/Cancun.

Data: 24/05/2013.

Denunciado: Antonio Feliciano de Souza Neto (Atleta/AABB Coritiba Futsal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do CBJD.

8 – AUTOS Nº. 090/2013 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub-17.

Jogo: 3 Marias CC/Stark Sports X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 03/06/2013.

Denunciado: João Victor Escolar Oliveira (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I; e por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do CBJD.

9 – AUTOS Nº. 091/2013 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Adulto.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X APAF Paranaguá.

Data: 05/06/2013.

Denunciado: Augusto Ramos Teixeira da Silva (Atleta/APAF Paranaguá): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 258, § 2º, II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

10– AUTOS Nº. 092/2013 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Campeonato Metropolitano – Série Ouro – Sub-15.

Jogo: São José dos Pinhais/Semel X Clube Curitibano.

Data: 04/06/2013.

1º denunciado: Leandro Moraes dos Santos (Atleta/São José dos Pinhais/Semel): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 250, § 1º, II; por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, ambos do CBJD.

2º denunciado: Pedro Henrique Calopreso Machado (Atleta/Clube Curitibano): Por maioria dos votos, aplicou-se a pena de advertência, nos termos do Art. 250, § 1º, II; por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, ambos do CBJD.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

Nanci Saus

Secretária TJD/PR